



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 1520/2022

TOMADA DE PREÇO 19/2022

ATA N º: 04

Às 09h00 do dia 26 de outubro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pelo decreto nº 2.218/2021, para prosseguimento da sessão de julgamento do processo em epígrafe, para a fase de abertura dos envelopes nº 2 – Propostas de Preços das empresas Habilitadas deste Processo Licitatório, conforme quadro abaixo:

Nome da Proponente	CNPJ
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	09.496.620/0001-38
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	00.849.426/0001-14
CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	17.960.258/0001-32
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	26.068.753/0001-22

Nesta sessão anterior, quando da abertura da documentação de habilitação, foi dado prazo de 05 dias para que as empresas participantes neste processo licitatório enviassem via e-mail o termo de desistência de recurso da fase de Habilitação, pelo fato de nenhuma delas ter representante presente à sessão na oportunidade.

Todas as proponentes participantes enviaram o termo de renúncia de recurso via e-mail ainda até o final do dia de ontem. Dessa forma, no dia de hoje daremos continuidade ao julgamento das propostas das proponentes do quadro acima, todas HABILITADAS na fase de análise da documentação de habilitação.

Para esta sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes, não compareceu nenhum representante destas.

O Presidente juntamente com a comissão julgadora, iniciaram a conferência dos envelopes, os quais estavam apensados no processo licitatório.

Observou-se que os envelopes de propostas de preços são legítimos, sendo aqueles apresentados quando da primeira sessão, ou seja, a sessão de abertura de habilitação, constando a assinatura dos membros da CPL presentes naquela sessão.

Após comprovada a veracidade dos envelopes, os mesmos foram abertos e analisada a proposta de preço das proponentes pela equipe julgadora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

As proponentes apresentaram suas propostas com os valores de acordo com o quando abaixo:

OBJETO: Realização de Concurso Público com realização de prova objetiva e prática, classificação de títulos e tempo de serviços (nos cargos necessários), para provimento de cargos efetivos de Operador de Máquina Agrícola, Operador de Equipamentos Rodoviários, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor de Educação Infantil (Ensino Superior Completo), Professor de Ensino Fundamental (Ensino Superior Completo), Professor de Educação Física (Habilitado Nível Superior), Professor de Língua Estrangeira/Inglês (Habilitado Nível Superior), Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Auxiliar de Consultório Odontológico, Médico Clínico Geral (Atenção Básica) Médico Clínico Geral (ESF), Assistente Administrativo, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Monitor Social II, Psicóloga, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais, Médico Veterinário, Controlador Interno, Administrador Escolar, Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro Civil.

Ordem classificatória das propostas:

Proponente	Total de cargos	Valor Unit. (cargo)	Valor Global
CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	30	1.500,00	45.000,00
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	30	1.500,00	45.000,00
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	30	1.295,00	38.850,00
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	30		29.000,00

Após a análise das propostas de preços das empresas proponentes participantes deste Processo Licitatório, a Comissão Permanente de Licitações, constatou-se os seguintes fatos nas propostas apresentadas:

- As empresas CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA apresentaram suas respectivas propostas de acordo com o que exige o **Edital de Tomada de Preço n. 19/2022**, atendendo a todos os requisitos do edital.
- Conforme o quadro de valores das propostas de preços definidos acima, a empresa **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA** apresentou sua proposta de preço em desconformidade com o item 9.9.3.2.1, o qual diz o seguinte:

9.9.3.2.1 – Fica estabelecido que os valores cotados abaixo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão considerados inexequíveis.

Com base no ato convocatório em seus itens 9.9.3, 9.9.3.1 e 9.9.3.2, e por não atender o ato convocatório, o presidente da CPL determina a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA para participar neste processo licitatório.

- A empresa **SCHEILA APARECIDA WEISS ME**, conforme observa-se no quadro acima, sua proposta não atendeu dois requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

Primeiro; não ofereceu preço unitário para cada cargo, para que o Município tenha conhecimento quando contratar concurso com um determinado número de cargos, o valor para cada cargo.

Segundo; descumpriu o item 9.9.3.2.1, o qual diz o seguinte:

9.9.3.2.1 – Fica estabelecido que os valores cotados abaixo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão considerados inexequíveis.

Desta forma, com base nos itens 9.9.3, 9.9.3.1 e 9.9.3.2, do Edital de tomada de Preço n. 19/2022, o presidente da CPL determina a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME para participar neste processo licitatório, por não atender o que exige o referido edital.

Diante do exposto, o presidente da CPL em conjunto com a Comissão Julgadora, determina que as propostas das empresas EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA e SCHEILA APARECIDA WEISS ME estão DESCLASSIFICADAS para esse processo licitatório. Salienta que será oferecido os prazos legais para recursos pelas desclassificadas, sobre essa decisão, na forma da lei.

As propostas de preços das empresas CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA estão perfeitamente em concordância com o que exige o ato convocatório do Edital de Tomada de Preço n. 19/2022. Porém, ambas as empresas apresentaram suas propostas de preços idênticas, com valores iguais.

Conforme determina o 9.9.3.3.3, letra “d” deste ato convocatório, e, pelo fato de ambas terem equivalência (igualdade), já comprovado o porte da empresa neste Processo licitatório como MPE, será efetuado sorteio para que se conheça a vencedora deste certame licitatório. O Presidente da CPL **CONVOCA** as empresas CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA para que encaminhem seus respectivos representantes para o comparecimento na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, para o acompanhamento do sorteio em sessão pública a realizar-se **amanhã as 14:00horas.**

Com referência as empresas EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA e SCHEILA APARECIDA WEISS ME com suas propostas desclassificadas neste certame, a CPL com base no Art. 109, inciso I, letra “b” que assim determina:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas;

Estabelece prazo para recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da lavratura desta ata, que será enviada via e-mail, para que as empresas inabilitadas apresentem seus recursos em face da desclassificação das propostas.

Salienta que esse sorteio será realizado amanhã, para dar maior transparência ao ato, visto que, as empresas habilitadas/classificadas poderão enviar representante para presenciar a sessão, mas que, o prazo para recurso inicia-se com a lavratura da presente ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

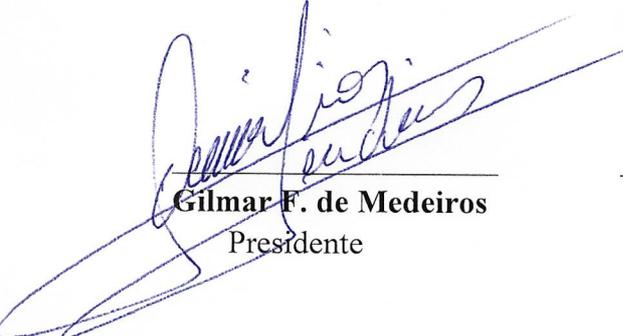
O Presidente da CPL esclarece que a não apresentação dos recursos dentro do prazo estipulado, será considerado como aceita a decisão da CPL pela desclassificação das respectivas propostas de preços das proponentes acima desclassificadas.

As empresas EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA e SCHEILA APARECIDA WEISS ME serão notificadas via e-mail, do teor desta Ata para que tenha ciência para análise e posterior recurso, caso tenha interesse.

O Presidente da CPL informa que após cumpridos todos os prazos, e analisados os recursos, caso haja, a CPL comunicará o resultado dos recursos analisados as participantes deste processo licitatório e, logo após, dependendo do resultado dos recursos analisados este processo será levado para parecer jurídico e Homologação pela autoridade superior.

Findos os trabalhos, o presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL encerra a presente sessão, determinou a lavratura desta, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão julgadora e demais interessados.

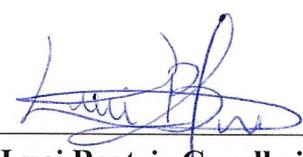
Campo Erê – SC 26/10/2022.



Gilmar F. de Medeiros
Presidente



Helena Dias de Oliveira
Membro



Luci Beatriz Cavalheiro
Membro

De Acordo:

Nome da empresa	Assinatura representante
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	Ausente a sessão
CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Ausente a sessão
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	Ausente a sessão
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	Ausente a sessão